



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



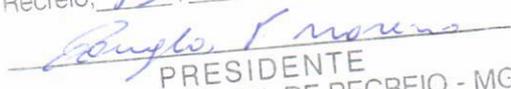
## REQUERIMENTO Nº 01/2023

O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso X do artigo 95 e artigo 108, §3º, X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, Requerer de Vossa Excelência que se seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo informe, no prazo de 15 (quinze) dias – previstos no inciso XIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, sob pena de responsabilização, o que se segue:

- a) Se foram concluídos os estudos de empresa contratada pela Prefeitura de Recreio sobre o pagamento do adicional de insalubridade dos serventes escolares da rede pública municipal, para atendimento ao que dispõe a legislação federal, bem como o artigo 64, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 39, de 23 de fevereiro de 2006, que instituiu o Plano de Cargos, carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Recreio.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2023.

  
**FABRÍCIO BRITO DE BARROS**  
Vereador

**APROVADO**  
Recreio, 13 / 02 / 2023  
  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG